

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1175 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 16 de Novembro de 2012 Publicação: Segunda-feira, 19 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO STJ N. 39 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o feriado no Superior Tribunal de Justiça no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 62 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o que consta do processo administrativo STJ n. 11.654/2012 e o decidido pelo Conselho de Administração em 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Serão feriados no Tribunal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER